

As Pestes



O Triunfo da Morte – pormenor de uma miniatura atribuída a Giovanni di Paolo. c. 1431 ou 1450. Biblioteca Municipal de Siena. In DUBY, Georges, *Ano 1000 Ano 2000: no rasto dos nossos medos*. Lisboa: teorema, 1997. p. 87.

A maior parte do campesinato rural do termo torriense vivia, nos inícios do século XIV, com grandes dificuldades de subsistência, que os impossibilitava de alimentar as famílias, dada a escassez de recursos e de alimentos. A população das aldeias, é certo, tinha crescido até então, testemunhando-o a *Inquirição de 1309*, obrigando a um intenso parcelamento, assim como ao cultivo de terras marginais, que pouco produziam.

Deste modo, a situação dos que nada tinham era bastante precária, explicando a dimensão das mortandades provocadas por fenómenos de má nutrição, consequência da sua condição de pobre, mas também das sucessivas más colheitas do início de Trezentos, a que se associaram as epidemias. Daí a alusão recorrente à célebre trilogia «fomes, pestes e guerras», que levou à generalização do século XIV como um tempo de crise.

É certo, porém, que se verificou uma evolução demográfica no termo torriense, até às primeiras duas ou três décadas do século XIV, testemunhado pelo movimento arroteador, assim como a fundação de uma nova aldeia, junto ao porto de São Dinis. Seguiu-se, porém, uma

certa estagnação até à Peste Negra de 1348, acompanhando o movimento geral da Europa. Na segunda metade da centúria, deu-se uma inversão no crescimento, causada pela epidemia e respectivas recorrências, a que se juntaram as crises cerealíferas, assim como os conflitos político-militares no reinado de D. Fernando e primeira metade do reinado de D. João I.

A escassez de alimentos tornou os corpos debilitados pela subalimentação, com consequências demográficas. Neste contexto, a Peste Negra entraria em Portugal, por via marítima, proveniente de Oriente, por volta do dia de São Miguel de Setembro, como refere explicitamente o *Livro da Noa* (ou *das Eras*) de Santa Cruz de Coimbra.

Na região de Torres Vedras, o surto da epidemia ter-se-ia dado entre finais de Setembro de 1348 e Janeiro de 1349. Deste período apenas conhecemos escassos documentos, de que é exemplo o testamento de Estêvão Peres, raçoeiro da Colegiada de Santa Maria do Castelo, escrito pelo seu próprio punho e redigido na altura da Peste. Assim o confirma Vicente Anes, uma testemunha do referido testamento que, quando inquirido, afirmou *que el testemunha indo hũu dia pella rua que chamam dos Oleyros quando foy a Pestelença que o dicto Stevam Perez o chamou das casas de Stev'Eannes Louredo hu o dicto Stevam Perez sya em hũua cama e que elles lhi viro teer hũa cedula de papel de testamento na mão...»*.

O declínio demográfico continuou pelas décadas seguintes. As fomes e as pestes a elas associadas regressavam regularmente ao território português, logo em 1356, em 1361-63, em 1371, em 1374, em 1383-86, em 1389, em 1394, e repetir-se-iam ao longo dos séculos seguintes. E já antes se registaram epidemias em 1188, 1202, 1310 e 1333.

Se as epidemias nacionais parecem melhor conhecidas, aqui e ali, ocorreram alguns surtos regionais. Ana Maria Rodrigues chamou a atenção para uma peste local, em 1395, atestada por um único

documento pertencente ao cartório da Colegiada de São Pedro de Torres Vedras, em que Rui Gonçalves e sua mulher Margarida Anes, moradores no Souto, *comarca de Randide* (actual São Pedro da Cadeira), renunciaram ao prazo de uma casa:

«Em nome de Deus, Amem. Sabham quantos esta carta d'enprazamento virem que na Era de mil e quatro centos e trinta e tres anos, vinte e cinco dias de Junho, em Torres Vedras, no Alpendre das cassas da morada de Steve Gonçallvez, Prior da igreja de Sam Pedro da dicta villa, estando o dicto Prior e Sueiro Gonçallvez e Affomso Estevez e Pero Vicente, raçoeiros da dicta igreja de presente, em presença de mim Pedro Affomso, tabeliam da Reynha na dicta villa, e testemunhas que adeante som escriptas, pareceram Roy Gonçallvez e sua molher Margarida Annes, moradores no Souto, comarca de Randide, termho da dicta villa, e disseram ao dicto Prior e raçoeiros que elles tynham ora emprazadas huas casas da dicta igreja que sam na dicta villa em as quaaes soya de morar Paay Correa, escudeiro, que partem com adega do dicto Paay Correa e com Vaasq'Eanes e com rua pubrica, por as quaaes diziam que avyam de pagar em cada hũu ano ao Prior e raçoeiros da dicta igreja dez e sete libras desta moeda corrente em cada hũu ano fazendo e refazendo elles as dictas cassas daquillo que lhe conprisse, segundo diziam que todo melhor e mays conpridamente. Era contheudo em escriptura pubrica que tynham fecta e asynaada per Martim Vaasquez, tabeliam da dicta villa, e disseram que elles moraram nas dictas casas ataa ora e que por esta pestelença que Deus emviou na terra nom podiam achar quem lhes morar e pobrar o dicto seu casal do Souto em que ante soyam de morar, e que poreu rogavam e pidiam ao dicto Prior e raçoeiros que presentes estavam que lhe queriam encanpar e renunciar as dictas casas com todas suas bemfeitorias que em ellas aviam fectas asy de portas e madeira e pregadura come doutras coussas se por bem ouvessem de lhe receber a dicta renunciaçom dando elles sobredictos Prior e raçoeiros

por quites e livres elles sobredictos Roy Gonçallvez e a dicta sua mulher e seus socesores que depos elles veherem das dictas cassas e foro e pensom que dellas avyam de pagar em cada hũu ano aa dicta igreja. E logo o dicto Prior e raçoeiros que presentes estavam veendo o que lhes Era dicto e pidido pello dicto Roy Gonçallvez e sua mulher, e em como elles tynham factas muitas bemfeytorias nas dictas casas e visto em como elles achavom logo outras pessoas a quem afforar as dictas cassas por aquella meesma pensom e foro que lhes o dicto Roy Gonçallvez e a dicta sua mulher em cada hũu ano avyam de dar por as dictas casas, tomaram e receberam em sy e pera sy as dictas cassas e renunciaçom dellas a elles facta pellos sobredictos Roy Gonçallvez e a dicta sua mulher e socesores que depos elles veherem. E mandaram e outorgaram que nunca em juizo nem fora dell lhes posam fazer demanda em razom das dictas cassas e se lha fazerem que nom valha nem tenha nem el theudo de responder a ella das quaaes coussas o dicto Roy Gonçallvez pidio hũu estormento. Testemunhas o dicto Prior e raçoeiros e Estevom Perez, creligo, e outros. Eu, Pedro affomso, tabeliom da Rainha na dicta villa, que a esto presente fuy e este stormento escrepvy, em que meu synal fiz, que tal he.».

SAIBA MAIS: Rodrigues, Ana Maria S. A. – Uma Peste em Torres Vedras em 1395. In *Espaços, Gente e Sociedade no Oeste: Estudos sobre Torres Vedras Medieval*. Cascais: Patrimonia Historica, 1996. p.13-15.